



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.511 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.000-06.181.0008.2.024-3390.39.00 – Fonte 100 – Ficha 00068	78.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.078-3390.39.00 – Fonte 100 – Ficha 00333	14.000,00
02.006.001-12.361.0044.2.098-3390.39.00 – Fonte 119 – Ficha 00433	30.000,00
02.008.001-10.122.0067.1.214-4490.51.00 – Fonte 102 – Ficha 00561	65.000,00
02.007.001-08.244.0053.2.188-3390.30.00 – Fonte 129 – Ficha 00489	21.600,00

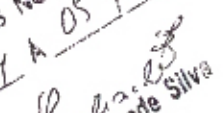
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.000-04.123.0014.2.076-3390.93.00 – Fonte 100 – Ficha 00087	10.000,00
02.002.000-11.331.0011.2.028-3390.32.00 – Fonte 200 – Ficha 00073	23.560,00
02.002.000-04.122.0005.2.017-3190.94.00 – Fonte 100 – Ficha 00053	4.900,00
02.004.000-18.541.0022.1.030-4490.52.00 – Fonte 200 – Ficha 00199	4.900,00
02.004.000-18.541.0022.1.030-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00199	3.600,00
02.008.001-10.305.0064.2.235-3390.36.00 – Fonte 102 – Ficha 00647	18.000,00
02.007.002-08.243.0056.2.197-3370.71.00 – Fonte 100 – Ficha 00521	35.940,00
02.006.001-12.361.0044.1.052-4490.52.00 – Fonte 119 – Ficha 00427	30.000,00
02.008.001-10.301.0061.2.218-3390.30.00 – Fonte 102 – Ficha 00578	9.900,00
02.008.001-10.301.0061.2.217-3390.30.00 – Fonte 102 – Ficha 00570	14.900,00
02.008.001-10.303.0067.1.233-4490.52.00 – Fonte 102 – Ficha 00634	9.900,00
02.008.001-10.304.0064.2.234-3390.30.00 – Fonte 102 – Ficha 00640	5.990,00
02.008.001-10.305.0064.1.236-3390.30.00 – Fonte 102 – Ficha 00644	6.000,00
02.008.001-10.305.0064.1.236-3390.32.00 – Fonte 102 – Ficha 00645	6.000,00
02.008.001-10.301.0061.2.216-3390.36.00 – Fonte 102 – Ficha 00564	3.410,00
02.007.003-08.122.0051.1.167-4490.51.00 – Fonte 100 – Ficha 00452	21.600,00

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 29 de agosto de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

ABERTURA MUNICIPAL DE NAZARENO -
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
29/08/14 A 05/09/14

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.951.555-31